



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XX nº 2146 de 29 de julho de 2015

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

LEI Nº 2190 DE 29 DE JULHO DE 2015.

Comissão Permanente de Sindicâncias -

Proc. 4742/15

CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS IMPRESCINDÍVEIS CONTINUIDADE DE PROJETOS PROGRAMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

O Presidente da Comissão Permanente de Sindicâncias que a este Mandado de Citação subscreve vem, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto dos servidores do Município de Paty do Alferes, proceder à CITAÇÃO do servidor GÉRSON BRITO SANTOS, motorista mat. 1088/01 e/ou a seu Procurador constituído, da instauração de Sindicância, nos autos do processo administrativo nº 4742/2015 – P.M.P.A , facultando ao citando a apresentação de defesa escrita no prazo de 10(dez) dias a contar do dia seguinte ao recebimento deste ato de citação,, por aviso de recebimento, Correios, por si mesmo ou por Procurador. Acompanha a via do citando cópia da inicial e peças do processo. O presente mandado é expedido em 02 vias de igual teor e forma. Publique-se.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, por Decreto, a prorrogação dos contratos de trabalho que porventura tenham fim de vigência no período compreendido entre julho a dezembro de 2015.

Art. 2º Tal prorrogação é autorizada com base nos princípios de economicidade, continuidade e em consonância com o Termo de Ajuste de Conduta firmado com o Ministério Público de Tutela Coletiva.

Art. 3º A prorrogação de que trata o art. 1º não poderá ultrapassar 08 (oito) meses, tempo necessário à realização do concurso público e processo seletivo.

Art. 4º No decreto de prorrogação deverá constar obrigatoriamente a citação do número da lei municipal que autorizou a celebração do contrato.

Art. 5º Os contratados serão substituídos pelos aprovados no concurso público e processo seletivo, logo após a homologação dos mesmos.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de julho de 2015.

Paty do Alferes, 29 de julho de 2015.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 262/2015 - G.P.

Carlos Gustavo Pereira Braga

Presidente CPS

Advogado – OAB/RJ 109.841

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES** no uso de suas buições legais;

**NSIDERANDO** o memorando nº 022/2015, de 09/07/2015 da Secretaria de íde,

#### CONTRATO N.º 044/2015

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato n.º 044/2015, celebrado com a empresa BAIÃO DAS ARTES INFORMATICA LTDA-ME, tendo como objeto Manutenção e divulgação de site e página no Facebook, do "Paty Pevi" da Internet, para atender ao RPPS – Paty Previ, no valor de R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais)

Paty do Alferes, 23 de julho de 2015.

RACHID ELMOR  
Prefeito Municipal

**SOLVE:**

. 1º – Exonerar a servidora DENISE LEITE, matrícula nº 974/02, como responsável pelo Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo is efeitos a 30 de junho de 2015.

. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de julho de 2015.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**RACHID ELMÔR-VICE  
**PREFEITA:** LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**  
**ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino):** JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -  
**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**  
**JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-Secretário de Cultura:**  
**MARCELO BASBUS MOURÃO-Secretário de Saúde:**  
**PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES -Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** MARGARIDA SOARES -**Secretária de Educação:** AMINE ELMOR-  
**Secretário de Fazenda:** MARCOS JOSÉ DEISTER MACHADO-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino):** ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino):** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor Jurídico:** CARLA LEITE SARDELLA-  
**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** JULIO AVELINO DE MOURA JUNIOR-**Vice Presidente:** AROLDO RODRIGUES OREM-1º **Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-2º **Secretário:** CELSO GRANJA PIRES-**Vereadores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS-NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-  
**Procurador Jurídico:** ALAN BARROS DA SILVEIRA SOUZA-  
**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-**Secretária Geral:** VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:** SILVIA APARECIDA FRAGA FAGUNDES

**PORTARIA N.º 263/2015 - G.P.**

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES** no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 022/2015, de 09/07/2015 da Secretaria de Administração,

**SOLVE:**

. 1º – Nomear a servidora AIALA CARVALHO JALOTO RIBEIRO, matrícula 955/02, como responsável pelo Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração.

. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2015.

. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de julho de 2015.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 264/2015 - G.P.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

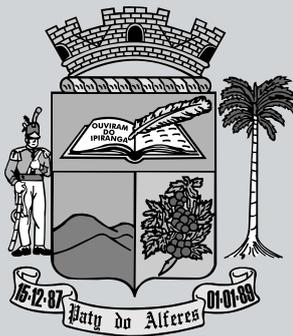
Art. 1º - Conceder 100% (cem por cento) do Percentual de representação a servidora LILIA RUFFO TORRES.

Parágrafo Único: tal percentual enquadra-se no critério EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de julho de 2015.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL



EXPEDIENTE  
Diário Oficial do Município  
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso  
na Divisão de Divulgação e Eventos  
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
Tiragem 110 exemplares

**PORTARIA Nº 265/2015 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 70% (setenta por cento) do Percentual de representação a servidora PATRICIA AZEVEDO DA SILVA.

Parágrafo Único: tal percentual enquadra-se no critério EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de julho de 2015.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 266/2015 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 50% (cinquenta por cento) do Percentual de representação a servidora SHUELEN PEREIRA DA SILVA.

Parágrafo Único: tal percentual enquadra-se no critério RESPONSABILIDADE.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de julho de 2015.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 267/2015 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30% (trinta por cento) do Percentual de representação a servidora ANA MARIA LORETO MARTINHO DE CARVALHO.

Parágrafo Único: tal percentual enquadra-se no critério NECESSIDADE.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de julho de 2015.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**COMUNICADO****PREGÃO 054/2015  
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ADITIVOS, ÁGUA DE BATERIA, FILTROS, GRAXA, LIMPA BAÚ, ÓLEOS DE FREIO, MOTOR E LUBRIFICANTES, SHAMPOO E SOLUÇÃO PARA BATERIA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.**

**Data e Local:** 17 de agosto de 2015, às 10:30 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

**PREÇO EDITAL: R\$ 16,80 (DEZESSEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).**

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 29 de julho de 2015.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****COMUNICADO****PREGÃO 055/2015  
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHEIRO, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E LAVAGEM COM LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.**

**Data e Local:** 19 de agosto de 2015, às 10:30 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

**PREÇO EDITAL: R\$ 15,20 (QUINZE REAIS E VINTE CENTAVOS).**

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 29 de julho de 2015.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**